

Brage

[Signature]

Alcázar

Prof. J. J. J.

Alcázar

Condômina

ALCARDE

RESIDÊNCIA

571-11

PROCESSO
AUTO N.º 269/64

ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	ARQUIVADO POR:



**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PIRACICABA**

ANO DE

19'64

Assunto	REQUERIMENTO Nº 88/64	REQUER INFORMAÇÕES
	DO DOPS SÔBRE A CONDIÇÃO IDEOLÓGICA DOS SRS; NEWTON	
	DA SILVA E CELSO CAMARGO SAMPAIO	
Data	13/4/64	
Interessado (ou autor)	JOSÉ ALCARDE CORRÊA	

metro

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
=====

AUTUAÇÃO
=====

Aos 14 dias do mês de Abril do ano de 1964, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo, o Req. Nº 88164 e papéis requeridos. Do que, para constar, eu, _____, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrei este termo.



(LINO VITTI)
Chefe da Secretaria da Câmara
Municipal.

-o-o-o-o-o-o-o-



CÂMARA MUNICIPAL
DE
PIRACICABA

REQUERIMENTO N.º ⁸⁸⁶¹88/64

1.9 _____

DESPACHO

A ORDEM DO DIA

13/4/64

[Handwritten signature]

Requeremos, ouvido o Plenário, seja a Mesa autorizada a oficiar ao DOPS, a fim de que se digne informar sobre a condição ideológica dos srs. Newton Silva e Celso Cargomo Sampaio, o primeiro suplente de Vereador do Partido Trabalhista Brasileiro, e o segundo Vereador em exercício do Partido P.T.N./M.T.R.

S. das Ss., 13-4-64

PeLO Partido Social Progressista

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 13/4/64
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - PARECER Nº _____

Julgamos ser desnecessário tal requerimento, por duas razões: Primeiro porquê já estivemos, (nós e mais os nobres colegas Dr. Francisco Antonio Coelho, Waldemar Romano, Emilio Reinaldo Adamoli, Jaime Pereira, Jorge Angeli, Amancio Clemente e Elias Jorge) na Delegacia Policial, em contacto com o Delegado Regional, Dr. Adyr da Costa Romano, tambem nosso colega de Câmara, tendo essa autoridade nos prometido que assim que tivesse qualquer prova conereta contra quaisquer dos componentes desta Edilidade, comunicaria imediatamente a esta casa.

Segundo porquê, esta casa recebeu a visita do Delegado, Dr. Roberto Cardoso que, em nome do DCPS, veio solicitar desta Câmara, informações a respeito da existência ou não, dentre seus membros, de pessoas com ideologia comunista. Se o próprio DCPS faz tal solicitação a esta Câmara, subentende-se quemêsse órgão especializado nada consta que venha desabonar algum membro desta casa. Parece-nos mais lógico, portanto, que esperemos o pronunciamento do Delegado Regional de Polícia de Piracicaba, pessoa de irrestrita confiança desta ~~xxxx~~ edilidade.

A aprovação do presente requerimento poderia parecer, no ~~presente~~ momento, total falta de confiança no Delegado Regional de Polícia, Dr. Adyr da Costa Romano, uma das figuras mais brilhantes desta Egregia Câmara.

S. das Ss. 22 de abril de 1964

Roberto Cardoso



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - PARECER Nº _____

Como autor do Requerimento, desejo esclarecer que a sua ida à Comissão, dilatou o tempo para apreciação da Câmara, e conseqüentemente tornou inoportuno o pedido feito. Nessas condições, solicitamos o arquivamento do presente pedido.

S. das Ss. 30 de abril de 1964

Jose Ponég

A' Presidência
30. 4. 64
fontes

5
[Handwritten signature]

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA Regional de Polícia de Piracicaba.-

N.º 319/AT.
reservado

Em 27 de abril de 1964.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminho a V.S., em caráter reservado, certidões do ofício nº 308 dirigido a esta autoridade, pelo Dr. Delegado de Polícia Adjunto, referente a Newton da Silva, e certidão do relatório de inquerito policial, contra Celso Camargo Sampaio, bem como segue anexo, relação de materiais apreendidos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.S. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

O Delegado Regional de Polícia,

Adyr Costa Romano
Adyr Costa Romano

Ilmo Senhor

Lazaro Pinto Sampaio

DD. Presidente da Camara Municipal de
PIRACICABA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA Regional de Polícia de Piracicaba.-

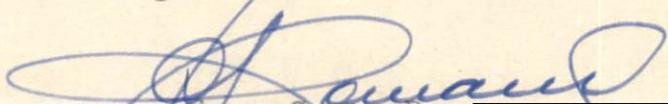
CERTIDÃO DO OFÍCIO Nº 308 DO DELEGADO ADJUNTO DIRIGIDO AO DR. DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DE PIRACICABA, COM REFERÊNCIA A NEWTON DA SILVA.

CERTIFICO, que no Cartório a meu cargo, existe ofício nº 308 redigido pelo Snr. Dr. Delegado de Polícia Adjunto de Piracicaba, dirigido ao Dr. Delegado Regional de Polícia de Piracicaba, cujo teor é o seguinte, com referência ao indivíduo Newton da Silva: " Of. 308/64. Em 17 de abril de 1964. Senhor Regional: Atendendo solicitação de V.S., cumpre-me informar que nos processos de Atividades Subversivas e Lei de Segurança Nacional, por mim presididos, consta a apreensão de um abaixo assinado, encontrado em poder de Newton da Silva, mais conhecido por "Miltinho", que é funcionário do Estado, e suplente de Vereador da Câmara Municipal desta cidade, abaixo assinado esse que consta 148 (cento e quarenta e oito) assinaturas, de operários, bem como, um mapa, com benfeitorias a serem pleiteados pelo aludido suplente, quando no exercício de seu cargo, e que viria a beneficiar o Sr. Otávio Arthur que é Tezoureiro do Sindicato dos Metalúrgicos, sendo o abaixo assinado de caráter subversivo, e que deveria ser encaminhado a Câmara Alta do País. Outrossim, esclareço a V.S. que Milton da Silva ou Newton da Silva, percebia o salário mínimo no Sindicato dos Trabalhadores na Indústria como funcionários da mesma. Geraldo Ribeiro Garcia - Delegado Adjunto. " É tudo o que consta no presente ofício com relação a Newton da Silva. O referido é verdade e dou fé. O Escrivão de Polícia, Atorido

Piracicaba, 27 de abril de 1964

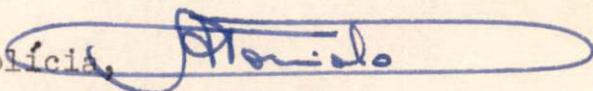
VISTO

O Delegado Regional de Polícia,



DELEGACIA Regional de Polícia de Piracicaba.-

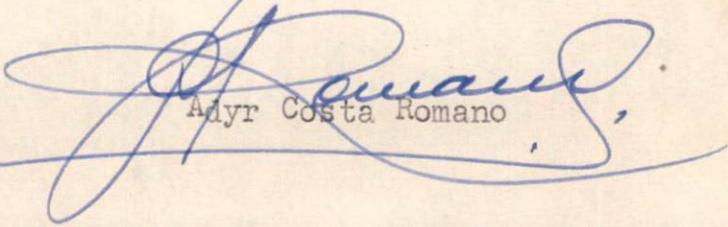
CERTIDÃO DO OFÍCIO Nº 308 DO DELEGADO ADJUNTO DIRIGIDO AO DR. DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DE PIRACICABA, COM REFERÊNCIA A NEWTON DA SILVA.

CERTIFICO, que no Cartório a meu cargo, existe ofício nº 308 redigido pelo Snr. Dr. Delegado de Polícia Adjunto de Piracicaba, dirigido ao Dr. Delegado Regional de Polícia de Piracicaba, cujo teor é o seguinte, com referência ao indivíduo Newton da Silva: " Of. 308/64. Em 17 de abril de 1964. Senhor Regional: Atendendo solicitação de V.S., cumpre-me informar que nos processos de Atividades Subversivas e Lei de Segurança Nacional, por mim presididos, consta a apreensão de um abaixo assinado, encontrado em poder de Newton da Silva, mais conhecido por "Miltinho", que é funcionário do Estado, e suplente de Vereador da Câmara Municipal desta cidade, abaixo assinado esse que consta 148 (cento e quarenta e oito) assinaturas, de operários, bem como, um mapa, com benfeitorias a serem pleiteados pelo aludido suplente, quando no exercício de seu cargo, e que viria a beneficiar o Sr. Otavio Arthur que é Tezoureiro do Sindicato dos Metalúrgicos, sendo o abaixo assinado de caráter subversivo, e que deveria ser encaminhado a Câmara Alta do País. Outrossim, esclareço a V.S. que Milton da Silva ou Newton da Silva, percebia o salário mínimo no Sindicato dos Trabalhadores na Indústria como funcionários da mesma. Geraldo Ribeiro Garcia - Delegado Adjunto. " É tudo o que consta no presente ofício com relação a Newton da Silva. O referido é verdade e dou fé. O Escrivão de Polícia, 

Piracicaba, 27 de abril de 1964

VISTO

O Delegado Regional de Polícia,


Adyr Costa Romano

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA Regional de Polícia de Piracicaba.-

CERTIDÃO EXTRAIDA DE COPIA DE INQUERITO POLICIAL INSTAURADO
PELA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PRACICABA.

Delegacia Regional de Polícia de Piracicaba. Relatório. Qualificação dos indiciados: 1º Celso Camargo Sampaio, branco, brasileiro, casado, Mecânico Ajustador, filho de Zacarias C. Sampaio e de Rita Ferreira Camargo, nat. Piracicaba, res. Trav. Saldanha Marinho, nº3. 2º) Benedito Candido, preto, brasileiro, casado, filho de Felício Candido e de Maria de Jesus, nat. de Piracicaba, res. a Av. Manoel Conceição, 1.129, operário. 3º) Ledos Spaulucci, branco, bras. casado, filho de Luizis Spaulucci e de Maria Favaram Paulucci, res. na W. Eloiza, nº 20, mecânico de Usina. 4º) José Trevisan, branco, brasileiro, casado, filho de Arthur Trevisan e Santa Dezotti, nat. de Rio Claro, Servente de Usina, res. Trav. Luiz Franchi, 99., MM: JUIZ: Consta do presente inquerito policial, instaurado pela portaria de fls. 2 e, conforme comunicação feita por Investigadores desta Regional, - que após uma batida no Sindicato de Trabalhadores Na Industria de Alimentação desta cidade, e na casa de José Trevisan, ali foram encontrados revistas e materiais considerados de atividades subversivas, e constantes das relações que se acham no presente inquerito. Ouvido o Presidente do mesmo, Sr. Celso Camargo Sampaio, esclarecem que de fato, o sindicato somente intervia nas greves quando solicitado, e que as revistas e material ali apreendidos vinham da Federação em São Paulo, com porte pago, e que eram deixados na sede para os operários sindicalizados lerem, bem como, os demais diretores. Esclareceu entre outras que frequentou um curso no Sesi, e que versou sobre Legislação Trabalhista. Que, também, recebeu da Federação de São Paulo, convite, com passes de ida e volta, gratis, a cinco componentes da Diretoria do Sindicato para comparecerem no Rio de Janeiro, Estado

DELEGACIA Regional de Polícia de Piracicaba.-

CERTIDÃO EXTRAIDA DE COPIA DE INQUERITO POLICIAL INSTAURADO
PELA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PIRACICABA.

Delegacia Regional de Polícia de Piracicaba. Relatório. Qualificação dos indiciados: 1º Celso Camargo Sampaio, branco, brasileiro, casado, Mecânico Ajustador, filho de Zacarias C. Sampaio e de Rita Ferreira Camargo, nat. Piracicaba, res. Trav. Saldanha Marinho, nº3. 2º) Benedito Candido, preto, brasileiro, casado, filho de Felício Candido e de Maria de Jesus, nat. de Piracicaba, res. a Av. Manoel Conceição, 1.129, operário. 3º) Ledo Spaulucci, branco, bras. casado, filho de Luizis Spaulucci e de Maria Favaram Paulucci, res. na W. Eloiza, nº 20, mecânico de Usina. 4º) José Trevisan, branco, brasileiro, casado, filho de Arthur Trevisan e Santa Dezotti, nat. de Rio Claro, Servente de Usina, res. Trav. Luiz Franchi, 99., MM; JUIZ: Consta do presente inquerito policial, instaurado pela portaria de fls. 2 e, conforme comunicação feita por Investigadores desta Regional, - que após uma batida no Sindicato de Trabalhadores na Industria de Alimentação desta cidade, e na casa de José Trevisan, ali foram encontrados revistas e materiais considerados de atividades subversivas, e constantes das relações que se acham no presente inquerito. Ouvido o Presidente do mesmo, Sr. Celso Camargo Sampaio, esclareceu que de fato, o sindicato somente intervia nas greves quando solicitado, e que as revistas e material ali apreendidos vinham da Federação em São Paulo, com porte pago, e que eram deixados na sede para os operários sindicalizados lerem, bem como, os demais diretores. Esclareceu entre outras que frequentou um curso no Sesi, e que versou sobre Legislação Trabalhista. Que, também, recebeu da Federação de São Paulo, convite, com passes de ida e volta, gratis, a cinco componentes da Diretoria do Sindicato para comparecerem no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no dia 13 de março p. findo do corrente ano, -

continua...

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA Regional de Polícia de Piracicaba.-

continuação...

corrente ano, e ali se fez o sindicato representar, por seus Diretores. Quanto a uma foto publicada num dos jornais desta cidade, esclareceu que compareceram na inauguração da sede, entre outras pessoas Luiz Tenorio de Lima e o Dep. Francisco Salignot Castillon, o que motivou fôsse aquela foto tirada por jornalistas. Esclarece ainda, que por intermédio da Federação em São Paulo, conseguiu a nomeação de Antonio Petermann, para a Agencia do I.A.P.I, desta cidade, junto ao Governo Federal, - conforme telegrama constante do volume "Correspondencias recebidas no exercicio de 1962 e 1963". Após Trevisan, tambem membro da Diretoria Atual, em poder de que foi encontrado material - consideração subversivo, alega que aqueles papeis lhes foram entregues por Celso Camargo Sampaio, e que em certa oportunidade não fazendo muito tempo, estiveram reunidos, num rancho de pescaria desta cidade, Celso Camargo, José Trevisan, Benedito Mandido, Mario Teixeira, este Presidente do Sindicato dos Tecelões, Luiz Tenorio de Lima, Ameleto Bontani e Romualdo Zambom, de cuja conversa ali feita não teve conhecimento, pois - estava na pescaria, nada sabendo do que se tratou. Esclareceu ainda que entre os presentes encontravam-se pessoas de São Paulo que não conhece. Foram tambem ouvidos em declarações Mario Malagueta, Agenor Ioni, Joaquim Ioni, José de Souza e José Novoleto Netto, operarios que trabalhavam na ex-Uzina Tamanduá, comprada pela Uzina Costa Pinto, e que alegaram em suas declarações, todos eles, que estavam há mais de um mês sem trabalhar, por ordem do Sindicato, isto é, de seu Presidente Celso Camargo Sampaio. Tambem da ultima greve dos metalurgicos, nesta cidade, foi o Sindicato da Alimentação cedida aos mesmos para ali se postarem em assembleia permanente, conforme declarações de -

DELEGACIA Regional de Polícia de Piracicaba.-

continuação...

corrente ano, e ali se fez o sindicato representar, por seus Diretores. Quanto a uma foto publicada num dos jornais desta cidade, esclareceu que compareceram na inauguração da sede, entre outras pessoas Luiz Tenorio de Lima e o Dep. Francisco Saligno Castillon, o que motivou fôsse aquela foto tirada por jornalistas. Esclarece ainda, que por intermédio da Federação em São Paulo, conseguiu a nomeação de Antonio Petermann, para a Agencia do I.A.P.I, desta cidade, junto ao Governo Federal, - conforme telegrama constante do volume "Correspondencias recebidas no exercicio de 1962 e 1963". Após Trevisan, tambem membro da Diretoria Atual, em poder de que foi encontrado material - considerado subversivo, alega que aqueles papeis lhes foram entregues por Celso Camargo Sampaio, e que em certa oportunidade não fazendo muito tempo, estiveram reunidos, num rancho de pescaria desta cidade, Celso Camargo, José Trevisan, Benedito Mandido, Mario Teixeira, este Presidente do Sindicato dos Tecelões, Luiz Tenorio de Lima, Ameleto Bontani e Romualdo Zambom, de cuja conversa ali feita não teve conhecimento, pois - estava na pescaria, nada sabendo do que se tratou. Esclareceu ainda que entre os presentes encontravam-se pessoas de São Paulo que não conhece. Foram tambem ouvidos em declarações Mario Malagueta, Agenor Ioni, Joaquim Ioni, Josde de Souza e José Novoleto Netto, operarios que trabalhavam na ex-Uzina Tamanduaá, comprada pela Uzina Costa Pinto, e que alegaram em suas declarações, todos eles, que estavam há mais de um mês sem trabalhar, por ordem do Sindicato, isto é, de seu Presidente Celso Camargo Sampaio. Tambem da ultima greve dos metalurgicos, nesta cidade, foi o Sindicato da Alimentação cedida aos mesmos para ali se postarem em assembleia permanente, conforme declarações de Celso Camargo Sampaio. Piracicaba, 24-4-64 - Geraldo Ribeiro Garcia - Delegado Pol. Adjunto." É tudo o que contem no presente relatorio, com referênciã a Celso Camargo Sampaio.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Piracicaba, 27 de abril de 1964

O Escrivão de Polícia,


Adilson Toniolo

VISTO

O Delegado Regional de Polícia,


Adyr Costa Romano

Senhor Regional:

Em aditamento ao meu ofício enviado a V.S., e atendendo a solicitação verbal, cumpre-me esclarecer que foram apreendidos - na sede do Sindicato de Alimentação desta cidade, onde é presidente o Sr. Celso Camargo Sampaio, o seguinte:

- 1 - Diário da Justiça Federal datado de 26 de agosto de 1.958;
- 10 - Livretos com o título "material de informação nº 5".
- 5 - Livretos com o título "material de informação nº 4";
- 4 - Boletins Informativos Dep. S. Trabalho, nº8, 10, 10 e 12;
- 2 - Relatórios dos trabalhos realizados pelo SENAI, 6a. Região;
- 1 - boletim da Divisão de Orientação Social "Sesi";
- 1 - Guia das eleições Sindicais - Sesi;
- 1 - Volume de mensagem ao Congresso Nacional - Getulio Vargas;
- 1 - Folheto comemorativo de la. de Maio de 1.947;
- 1 - Volume de trabalho de Seguro Social;
- 1 - Revista do IDORT ;
- 1 - Livro Caixa;
- 1 - livro de contas correntes;
- 1 - pasta de folhas de votantes;
- 1 - livro caixa;
- 1 - pasta de prestação de contas do exercício de 1.962;
- 3 - pastas de previsão orçamentaria;
- 1 - pasta de proposta orçamentaria de 1.959;
- 1 - pasta de estatutos dos Sindicatos;
- 1 - Pasta de movimentos de recibos de 1.945;
- 1 - Boletim interno Divisão Orientação Social;
- 1 - folheto do Sesi - Escolha seu curso;
- 1 - folheto intitulado "Braminas";
- 1 - folheto intitulado "Pão, Paz e Liberdade";
- 1 - amarrado contendo propostas sindicalistas;
- 1 - proposta intitulada Universal;
- 1 - folheto do plano Nacional do Salário Mínimo;
- 1 - boletim interno da Divisão de Orientação Social - Sesi;
- 1 - pasta de correspondência recebida, 23 Março de 1.943 a 13/11/ 1.951;
- 1 - pasta de correspondência expedida;
- 2 - folhetos de reivindicações salariais ou greve;

cont.

continuação.

- 1 amarrado de jornais;
- 1 amarrado com vários panfletos, sobre salários;
- 1- volume ofertado por Luiz Tenorio de Lima intitulado "Moises, operários e Camponeses na Revolução Brasileira";
- 1- pasta de correspondência recebida do exercício de 62 a 1.963;
- 1- exemplar de viagem de um trabalhador a Gram Bretanha;
- 1- folheto dos estatutos de referido Sindicato;
- 1- folheto denominado "material de informação, nº5";
- 1- folheto da revista do Trabalho;
- 1- exemplar de rezenha sindical;
- 1- folheto de "O Educador Social";
- 1- exemplar de trabalho e Seguro Social;
- 1- exemplar de salario Mínimo;
- 2- folhetos de material de informação, nºs 3 e 4;
- 2- Craions de " João Goulart";
- 1- folheto do 1º Congresso dos trabalhadores nas Industrias de alimentação do E.S.Paule;
- 3- circulares;
- 1- manifesto aos trabalhadores e ao povo de S.Paule;
- 1- folheto da conferencia Nacional dos Trabalhadores;
- 1- folheto da Confederação Nac. dos Trabalhadores na Industria;
- 1- exemplar de Pão , Paz e Liberdade;
- 1- exemplar do boletim nº1 de 1.960, do Cons. Sindical de Petropolis;
- 1- exemplar de problemas da Paz e do Socialismo;
- 2- exemplares do 1º Conccresso Brasileiro, de Previdencia Social;
- 2- exemplares de Terra Livre, de setembro de 1.963;
- 1- exemplar de noticiario "Obrero interamericano Editado no Mexico";
- 2- boletins Sindicalistas dos Brasil;
- 2- exemplares de "A Massa";
- 1- exemplar de " O Metalurgico";
- 2- exemplares de "Mundo del trabajo libre";
- 1- exemplar de " O Municipio"
- Algumas folhas de jornal " Ultima Hora";
- 1- exemplar de " O Facho";
- 1- exemplar de " O imparcial";
- 1- anais e carta de reivindicações;
- 1- manifesto ao lei,digo, eleitorado metalurgico assinado por Francisco Luiz Costa;

cont.

Regional de Polícia de Piracicaba.

continuação

Varias Circulares assinadas por Luiz Tenorio de Lima e Celso Camargo Sampaio;

1- livro de atas;

1- pasta de correspondencia expedida no exercicio de 62/63;

1- flamma aluziva " a C.N.T.I.",

1- pasta intitulado "União- com boletins interno"

1- fotografias num total de 38 (trinta e oito);

1- carteira de identidade de Celso Camargo Sampaio, expedida pela Federação dos Trabalhadores nas Industrias de Alimentação do Estado de S.Paulo;

Outrossim, esclareço a V.S., que aludido material, acompanhará o inquerito policial, hoje remetido ao Forum da Comarca.

No ensejo, reitero a V.S., os meus protestos de estima e consideração.

(GERALDO RIBEIRO GARCIA)

Deleg. Adjunto

A S.S. o Senhor
Dr. Adyr Costa Romano
M.D. Delegado Regional de Policia
N E S T A

A. Peridiana
1/2 165
Joh.

Visitas ao autor do
Tratado 88/64 de 13.4.64.
Pens.

12
PROV

REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª CIRC. - PIRACICABA
Oficial - Carlos Dias Corrêa Filho
Of. Maior - Lodovico Trevizan
Escr. Hab. - Tarciso Roberto Telles
Escr. Hab. - Rubens Rodrigues de Souza
Escr. Hab. - Louver José Trevizan

..... : CERTIDÃO :

LODOVICO TREVIZAN, Oficial Maior do Cartório do Júri e da Corregedoria Permanente desta Cidade e Comarca de Piracicaba do Estado de São Paulo, e t c.

CERTIFICA e dá fé, em vista do requerido pelo Sr. Celso Camargo Sampaio, e respeitável despacho do Exmo. Sr. Dr. José Joaquim de Almeida, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta comarca, nêle exarado, que revendo em o cartório a seu cargo, encontrou o inquérito policial -(Lei de Segurança Nacional/Atividas Subversivas)- onde figuram como Autora - a Justiça Pública e, Indiciados - **CELSO CAMARGO SAMPAIO** e outros, às fls. 42, do referido inquérito consta a cóta do DD. 1º Promotor de Justiça : - M. Juiz: A Promotoria desiste das diligencias requeridas às fls. 36 e V. que de nada adiantarão para as conclusões do inquérito policial. O material que a pícia considerou subversivo foi enviado pela Federação dos Trabalhadores em S. Paulo onde já foram aplicadas as devidas sanções com demissões e processos contra os seus directores. Não se apurou qualquer actividade subversiva dos indiciados. As reuniões eram legais, o material na sua maioria não subversivo. Nem há nos autos material subversivo! As greves eram reivindicatorias e permitidas por lei, motivo porque houve por bem o Congresso Nacional aprovar nova lei dificultando-as. O comparecimento ao comício do Rio de 13 de Março não constitue acto de subversão, pois que o Governo da República, pelos seus órgãos, colocou conduções á disposição do operariado e houve até certa coação governamental para que muitos comparecessem e principalmente os dirigentes de sindicatos. Todo o Ministério compareceu com a cupula das classes armadas. Nestes autos não há elementos com que se denunciar ninguem como incurso nos artigos da Lei de Segurança Nacional e já se trata de enviar ao Congresso Nacional projeto de outra lei mais rigorosa. Requeiro o Archivamento. Piracicaba, 13 de Out. de 1964. a) João Esteves de Lima. 1º Promotor de Justiça. *****

CERTIFICA, mais e finalmente, que às fls. 42 verso do mesmo inquérito consta a sentença do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara: Archive-se. Pirac. 14/10/1964. a) José Joaquim de Almeida. - Piracicaba, cinco (5) de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1.964). Eu, *Rubens Rodrigues de Souza*, escrivente habilitado, datilografado.

REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª CIRC. - PIRACICABA
Oficial - Carlos Dias Corrêa Filho
Of. Maior - Lodovico Trevizan
Escr. Hab. - Tarcísio Roberto Telles
Escr. Hab. - Rubens Rodrigues de Souza
Escr. Hab. - Louyer José Trevizan

LODOVICO TREVIZAN, Oficial Maior do Cartório do Júri e da Corregedoria Permanente desta Cidade e Comarca de Piracicaba do Estado de São Paulo, e t c.

CERTIFICA e dá fé, em vista do requerido pelo Sr. Celso Camargo Sampaio, e respeitável despacho do Exmo. Sr. Dr. José Joaquim de Almeida, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta comarca, nêle exarado, que revendo em o cartório a seu cargo, encontrou o inquérito policial -(Lei de Segurança Nacional/Atividas Subversivas)- onde figuram como Autora - a Justiça Pública e, Indiciados - CELSO CAMARGO SAMPAIO e outros, às fls. 42, do referido inquérito consta a cóta do DD. 1º Promotor de Justiça : - M. Juiz: A Promotoria desiste das diligencias requeridas às fls. 36 e V. que de nada adiantarão para as conclusões do inquérito policial. O material que a polícia considerou subversivo foi enviado pela Federação dos Trabalhadores em S. Paulo onde já foram aplicadas as devidas sanções com demissões e processos contra os seus directores. Não se apurou qualquer actividade subversiva dos indiciados. As reuniões eram legais, o material na sua maioria não subversivo. Nem há nos autos material subversivo! As greves eram reivindicatorias e permitidas por lei, motivo porque houve por bem o Congresso Nacional aprovar nova lei dificultando-as. O comparecimento ao comício do Rio de 13 de Março não constitue acto de subversão, pois que o Governo da República, pelos seus órgãos, colocou conduções á disposição do operariado e houve até certa coação governamental para que muitos comparecessem e principalmente os dirigentes de sindicatos. Todo o Ministério compareceu com a cupula das classes armadas. Nestes autos não há elementos com que se denunciar ninguém como incurso nos artigos da Lei de Segurança Nacional e já se trata de enviar ao Congresso Nacional projeto de outra lei mais rigorosa. Requeiro o Archivamento. Piracicaba, 13 de Out. de 1964. a) João Esteves de Lima. 1º Promotor de Justiça. *****

CERTIFICA, mais e finalmente, que às fls. 42 verso do mesmo inquérito consta a sentença do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara: Archive-se. Pirac. 14/10/1964. a) José Joaquim de Almeida. - Piracicaba, cinco (5) de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1.964). Eu, *Rubens Rodrigues de Souza*, escrevente habilitado, datilografar.

O OFICIAL MAIOR? *Rubens Rodrigues de Souza* C. 339. 17





CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ESTADO DE DE SÃO PAULO - BRASIL

PARECER

Como autor do requerimento de nº 88/64, para apurar sobre as condições ideológicas dos srs. NEWTON DA SILVA E CELSO CAMARGO SAMPAIO, com o fim de que esta Casa tomasse as necessárias e cabíveis providências no intuito de salvaguardar o bom nome deste Poder Legislativo, e no dever da responsabilidade, analisamos com interesse para que pudessemos concluir consenciosamente o nosso parecer como abaixo segue:

1º - Conforme consta das fls. 3 deste processo, o próprio D.O.P.S. ignora atitudes subversivas contra o principal dêste que é o sr. Celso Camargo Sampaio.

2º - A Cópia da certidão do Inquerito Policial, fls. 7 e 8, inocenta-o de tais condições, e para melhor juízo, estou anexando ao mesmo, uma certidão do respeitavel despacho do Exmo. Sr. Dr. José Joaquim de Almeida M.M. Juiz de Direito da Primeira Vara desta Comarca, do inquerito policial (Lei de Segurança Nacional - Atividades Subversivas) requerendo o seu arquivamento por falta de elementos com que se denunciar ninguém como incurso nos artigos da Lei de Segurança Nacional.

3º - Revisando mais, encontramos uma planta para construção e reforma de um prédio para a instalação da Séde Propria do Sindicato dos Trabalhadores na Industria de Alimentação, cujo processo da Prefeitura Municipal é de nº 1430, de 2/4/1963, periodo este de sua gestão como Presidente do Sindicato, de há muito em funcionamento, o que vem provar uma de suas boas atuações de esforçado Presidente, porque alem disto nos consta haver comprado para o Sindicato maquina de escrever, gabinete dentario, mesas, arquivos, cadeiras cromadas em numero de 300, escrivaninha, jogo estofado para o escritório, oferecendo tambem médicos para os seus associados e seus familiares, no sentido de prestar-lhes melhor assistência social, e todos estes beneficios e bens patrimoniais, com o proprio recurso das mensalidades dos seus associados.

E por estas conclusões, requeiro ao Sr. Presidente desta Casa Legislativa, o seu arquivamento, por nada encontrar que seja prejudicial ao seu devido comportamento.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1964

Jose Alcarde Correa
Jose Alcarde Correa.-



CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ESTADO DE DE SÃO PAULO - BRASIL

PARECER

Como autor do requerimento de nº 88/64, para apurar sôbre as condições ideológicas dos srs. NEWTON DA SILVA E CELSO CAMARGO SAMPAIO, com o fim de que esta Casa tomasse as necessárias e cabíveis providências no intuito de salvaguardar o bom nome deste Poder Legislativo, e no dever da responsabilidade, analizamos com interesse para que pudessemos concluir consenciosamente o nosso parecer como abaixo segue:

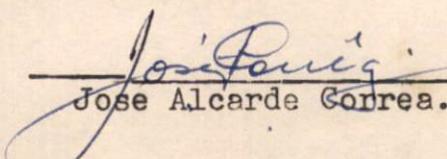
1º - Conforme consta das fls. 3 d'êste processo, o próprio D.O.P.S. ignora atitudes subversivas contra o principal d'êste que é o sr. Celso Camargo Sampaio.

2º - A Cópia da certidão do Inquerito Policial, fls. 7 e 8, inocenta-o de tais condições, e para melhor juízo, estou anexando ao mesmo, uma certidão do respeitavel despacho do Exmo. Sr. Dr. José Joaquim de Almeida M.M. Juiz de Direito da Primeira Vara desta Comarca, do inquerito policial (Lei de Segurança Nacional - Atividades Subversivas) requerendo o seu arquivamento por falta de elementos com que se denunciar ninguem como incursão nos artigos da Lei de Segurança Nacional.

3º - Revisando mais, encontramos uma planta para construção e reforma de um prédio para a instalação da Séde Propria do Sindicato dos Trabalhadores na Industria de Alimentação, cujo processo da Prefeitura Municipal é de nº 1430, de 2/4/1963, periodo este de sua gestão como Presidente do Sindicato, de há muito em funcionamento, o que vem provar uma de suas boas atuações de esforçado Presidente, porque alem disto nos consta haver comprado para o Sindicato máquina de escrever, gabinete dentário, mesas, arquivos, cadeiras cromadas em numero de 300, escrivaninha, jogo estofado para o escritório, oferecendo tambem médicos para os seus associados e seus familiares, no sentido de prestar-lhes melhor assistência social, e todos estes beneficios e bens patrimoniais, com o proprio recurso das mensalidades dos seus associados.

E por estas conclusões, requeiro ao Sr. Presidente desta Casa Legislativa, o seu arquivamento, por nada encontrar que seja prejudicial ao seu devido comportamento.

Sala das Sessões, 27 de Novembro de 1964


José Alcarde Correa.-

PARANÁ

Previdência
25-3-65

Stti

Atendidos ao requerido,
Obrigado pelo
Retiradas de 121 como
pelo valor de 20-12-65

Stti

Stti

